



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ E A EMPRESA IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/00193, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 2)** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 04.085.470/0002-37 e Inscrição Municipal Est.º 19.454.490-7, estabelecida na cidade de Picos PI, na Avenida Deputado Sá Urtiga, 909, Bomba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Rodrigues dos Santos, CPF 646.563.578-04, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**, originado do **Pregão Presencial Nº 009/2021**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REALINHAMENTO DE PREÇOS** do Contrato Original firmado entre as partes em 08/02/2021.

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA - DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto contratado, conforme os valores firmados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

2.2 VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO ITEM I - GASOLINA COMUM: R\$5,00 (CINCO REAIS); VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO ITEM II - DIESEL S-10: R\$3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

2.3 HAVERÁ O REAJUSTE DOS PREÇOS QUE PASSARÃO A TER O SEGUINTE DENOMINADOR: ITEM I - GASOLINA COMUM: R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E ITEM II - DIESEL S-10: R\$4,65 (QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

2.4 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
001 - Recursos Ordinários 110 - FUNDEB 120 - Salário Educação 213 - Transf. de recursos do SUS (Governo Estadual) 214 - Transf. de recursos do SUS (Governo Federal) 311 - FNAS 390 - Outras Transf. de Recursos Vinc. à Assist. Social	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000 04.122.0002.2005.0000	33.90.30
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.452.0008.2018.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2042.0000 12.361.0016.2042.0000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	10.302.0021.2142.0000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2145.0000 10.301.0021.2152.0000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	08.243.0028.2126.0000 08.244.0028.2075.0000 08.244.0028.2801.0000 08.244.0028.2154.0000	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.361.0017.2057.0000	

[Handwritten signature and initials]

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	FUNDEB		

2.5 A despesa para o exercício será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da PREFEITA MUNICIPAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 01 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

Maria José de Sousa Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Maria José de Sousa Moura

Prefeita Municipal

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



CONTRATADA:

IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 2)

Francisco Rodrigues dos Santos

Sócio

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo g. Real

CPF: 032.966.823-44

RG: 2.829.072

Elisete Maria Real

CPF: 809.252.943-49

RG: 1.463.868